

LEI Nº 4.443 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Auxílios Financeiros, na forma de Contribuições e Material de Consumo, às Entidades e Associações do Município, não repassados no ano de 2.011, abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.592,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), destinado a custear despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílios Financeiros na forma de Contribuições e Material de Consumo, às Entidades e Associações do Município, previstas no Orçamento Programa de 2011 e não repassados no exercício anterior, visando a execução do Programa de Melhoria das Comunidades, no Orçamento Programa de 2012.

Parágrafo 1º: Ficam contempladas as seguintes Entidades e Associações, com seus respectivos valores:

a) MATERIAL DE CONSUMO:

Item	Associação Entidade	Valor
01	ASSOC. DE MORADORES BAIRO MONTE CLARO	3.580,00
02	ASSOC. DE MORADORES VENTARRA BAIXA	2.123,00
03	ASSOC. DE MORADORES LINHA 7	5.028,00
04	ASSOC. DE MORADORES LINHA GRAMADO	3.318,00

05	ASSOC. DE MORADORES MATO PRETO	5.550,00
06	ASSOC. DE MORADORES SANTA LÚCIA	3.363,00
07	ASSOC. DE MORADORES RIO TOLDO	3.552,00
08	ASSOC. DE MORADORES CARAVÁGIO	6.471,00
09	ASSOC. DE MORADORES SANTO ALBERTO	4.506,00
	SUB TOTAL.....	37.491,00

b) CONTRIBUIÇÃO:

Item	ASSOCIAÇÃO / ENTIDADE	VALOR
01	ASSOC. DE MORADORES BAIRRO CHAMPAGNAT	5.927,00
02	COMUNID. EVANGÉLICA GETULIO VARGAS - LA.5	3.885,00
03	ASSOC. MORADORES BAIRRO N. SRA. NAVEGANTES	3.818,00
04	SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS	6.471,00
	SUB TOTAL.....	20.101,00
	TOTAL GERAL.....	57.592,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.592,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), destinado custear despesas de Exercícios Anteriores, com Repasses de Auxílios Financeiros e Materiais, na seguinte dotação orçamentária:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
02.03.04.122.00104.2.127.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES
3.3.90.92.00.00.00–Despesas de Exercícios Anteriores.(876).....R\$ 55.592,00 (Recursos: 1-Livres)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 55.592,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
02.03.04.122.00104.2.127.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES
3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo (305).....R\$ 55.592,00 (Recursos: 1-Livres)

**TOTAL DA REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 55.592,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de fevereiro de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Administração.

Adv. JULIANO NARDI,